



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2018

PROCESSO N.º 19058/2018

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 17h10, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa TELEMATICA, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos eletrônicos denominados “Relógios Eletrônicos de Ponto (REP)”, com leitor biométrico e de cartão de aproximação e comunicação TCP/IP, para registro de ponto dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e aquisição de solução WEB para gerenciamento dos equipamentos.**

O questionamento fora enviado à unidade solicitante que respondeu como segue:

“ Proponente: O equipamentos REP solicita leitor de biométrica dedo vivo de 500 DPI.,podemos ofertar leitores para 5.000 usuários para 10.000 templates?”

Resposta: Conforme descrição em TERMO DE REFERÊNCIA o REP deverá:

- Capacidade total de 6000 (seis mil) funcionários, podendo-se registrar, pelo menos 2 (duas) digitais por pessoa;

Sendo assim, a proposta deverá contemplar o solicitado no Termo de Referência.

Pergunto; O Leitor biométrico no relógio REP, deverá ser fornecido para uso de 4.500 ou 6.000 usuários, ?

Resposta: Conforme descrição em TERMO DE REFERÊNCIA o REP deverá:

-Capacidade total de 6000 (seis mil) funcionários, podendo-se registrar, pelo menos 2 (duas) digitais por pessoa;

Pergunto: O Servidor a ser fornecido pelo contratante para instalação do software de controle dos equipamentos REP, será fornecido em que configuração de Hardware e sistema operacional e BD (Banco de dados), em que versão?

RESPOSTA PELO Departamento de Tecnologia da Informação – Será feito a criação de uma máquina virtual que pode utilizar até 8 núcleos, com até 16Gb de memória ram e espaço em disco até 1tb, informo que podemos realizar ajustes quanto as especificações conforme a necessidade do software.

Pergunto: Qual será o SLA para atendimento aos chamados abertos para o equipamentos?

Resposta: Compreendendo que SLA se trata do tempo para correção de qualquer problema nos relógios, acreditamos que o prazo poderá ser baseado em item 2 da Ordem de Fornecimento para que não haja discrepância nas datas, mesmo se tratando de manutenção, o prazo poderá ser aplicado visto que não exigimos assistência “balcão”, ficando optativo pelo proponente a forma do serviço.

Pergunto; Em relação a garantia, a mesma é para 36 meses , gostaria de saber se será via Onsite ou Balcão.?

Resposta: A garantia não foi pré-definida como “Onsite” ou “Balcão”, porém, deverá cumprir o prazo estabelecido em EDITAL de “pelo menos 36 meses”. A forma de cumprir com a garantia será conforme apresentado em proposta.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Pergunto: Em relação ao cadastramento de biometria e crachá smart, deverá ser fornecido leitor de mesa biométrico e leitor de mesa smart.

Resposta: *No item Sistema de gerenciamento de relógios eletrônicos de ponto fica definido o seguinte, entre outros pontos:*

- Possibilitar o cadastro de biometrias através de leitor biométrico USB;

- Possibilitar a gravação de cartão RFID MIFARE 1k através de gravador de cartão USB;

Sendo assim, desde que atenda as necessidade previstas em Edital fica a cargo da empresa ofertar o produto que atenda ao solicitado e cumprir formas e prazos conforme proposta.”

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Leandro Alonso
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro